



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.025

"REFERENDA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA",

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, visando a manutenção da ordem pública e segurança interna.

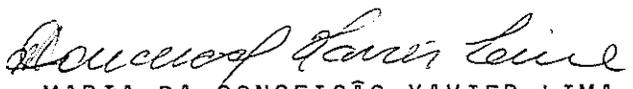
Artigo 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de novembro de 1984


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE Gabinete, em exercício